



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3466
QUINTA-FEIRA, 06
DE JULHO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 465/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLAITON ROSA DE LIMA, CONSTANTE DA PORTARIA 464/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação no cargo de provimento em comissão de Claiton Rosa de Lima - Assessor Parlamentar - Cód. ASP. 05 mencionada na Portaria 464/2023 de 05 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 466/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de julho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Eduardo Henrique de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

LEGISLAÇÕES

PROCESSO Nº 01958/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014/23

ALTERA O ART. 17 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Não perderá o mandato o Vereador:

I - investido na função de Secretário, Procurador Municipal ou Diretor de órgão da Administração Pública Municipal indireta local, estadual ou federal, podendo optar pela remuneração de Vereador;

II - licenciado para assumir, como suplente, mandato eletivo nas esferas federal ou estadual.

III - licenciado por motivo de doença, no desempenho de missão temporária autorizada, ou para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, desde que, neste caso, a licença não ultrapasse a sessenta dias.

§ 1º Nos casos de doença comprovada e no desempenho de missão temporária autorizada, o Vereador terá direito à remuneração total.

§ 2º O suplente será convocado nos casos de vaga por mor-

te, renúncia expressa, investidura nas funções de Secretário Municipal, ou licença superior a trinta dias.

§ 3º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, a Mesa Diretora comunicará o fato ao Juiz Eleitoral que determinará nova eleição para preenchê-la, se faltarem mais de 15 meses para o término, observando-se o seguinte:

I - o suplente convocado terá três dias para tomar posse, em sessão ou na forma que a Mesa Diretora achar conveniente;

II - ao tomar posse, o suplente fará o juramento e declarará seus bens;

III - no exercício do mandato, o suplente terá direito ao total da remuneração.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TANNUS

Vereador

ABATENIO MARQUEZ

Vereador

AMANDA GONDIM

Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

DR. IGINO

Vereador

DUDU LUIZ EDUARDO

Vereador

EDUARDO MORAES

Vereador

GILBERTO REZENDE

Vereador

GILVAN MASFERRER

Vereador

GLÁUCIA DA SAÚDE

Vereador

IVAN NUNES

Vereador

JAIR FERRAZ

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

NEEMIAS MIQUÉIAS

Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador

SÉRVIO TÚLIO

Vereador

WALQUIR AMARAL

Vereador

**NOSSA FORÇA VEM
DO SEU DIREITO DE ESCOLHER
QUEM TE REPRESENTA.**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.



JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de emenda visa estabelecer hipótese de manutenção do mandato de vereador que, assuma cargos específicos a nível municipal, estadual ou federal, e ainda, na condição de suplente, assume o mandato de Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador da República. Sendo que só haverá perda de mandato quando efetivamente for configurada a possibilidade de acumulação de cargos eletivos, com a detenção da titularidade de mais de um mandato. O aludido PROJETO DE LEI de EMENDA A LEI ORGANICA visa a tal correção pertinente, inclusive com base em decisões tomadas, a exemplo, o Mandado de Segurança impetrado junto ao STF, de nº 33952 em despacho monocrático, da Suprema Corte na pessoa do Ministro Dr. Ricardo Lewandowski, em anexo. Em vislumbre da aludida matéria, nota-se cabalmente o direito do “suplente” a deputado federal em assumir o cargo em face de chamada da Casa de Leis Federal, permanecendo até o seu fim no mandato ou em caso da supressão da vaga pelo titular eleito, retorna-se a sua base, ou seja, a seu Cargo da qual foi eleito no legislativo municipal. No mandado de segurança de número 212667/160 - Ementa 1722-2, datado de 22/10/1.993, declina o Ministro Dr. Célio Borja, em Acórdão, “pagina 7”, conclui-se que a perda da qualidade de suplente se dará quando, uma vez diplomado, desrespeitar as proibições do Artigo 54, inciso II, entre os quais NÃO se inclui a titularidade de cargo ou mandatos eletivos.

RONALDO TANNÚS

Vereador

ABATENIO MARQUEZ

Vereador

AMANDA GONDIM

Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

DR. IGINO

Vereador

DUDU LUIZ EDUARDO

Vereador

EDUARDO MORAES

Vereador

GILBERTO REZENDE

Vereador

GILVAN MASFERRER

Vereador

GLÁUCIA DA SAÚDE

Vereador

IVAN NUNES

Vereador

JAIR FERRAZ

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

NEEMIAS MIQUÉIAS

Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador

SÉRVIO TÚLIO

Vereador

WALQUIR AMARAL

Vereador

ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE JULHO DE 2023 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Institui o Programa “Não Se Cale”, protocolo para identificar situações de violência sexual, doméstica e contra mulheres em espaços públicos e privados de lazer e estabelece procedimentos para auxiliar pessoas que se sintam em situação de risco, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1256/23 que Denomina de Praça Santa Rita de Cássia o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1257/23 que Institui o Programa Transporte Social “Em Busca de Emprego” e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 02) Projeto de Lei nº 1258/23 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Lavagem do Largo da Igreja Nossa Senhora do Rosário e a Bênção das Bandeiras (Bandeira de Aviso), de autoria dos Vereadores Gilberto Rezende e Liza Prado; 03) Projeto de Lei nº 1259/23 que Inclui no calendário oficial do município de Uberlândia o “Dia do Capelão”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Abatenio Marquez, Anderson Lima e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 273/23 que Concede Título de Cidadania Honorária a Macaé Maria Evaristo dos Santos, de autoria do Vereador Dr. Iginio. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Thais Andrade, Jair Ferraz e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 274/23 que Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Lohanna França, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foram aprovadas as atas da 2ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Ordinária, da 1ª Reunião do 7º Período da 3ª Sessão Extraordinária e da Reunião Especial de Posse do Vereador Jair Ferraz. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 80465, 80477, 80557, 80559 a 80561, 80563 a 80580, 80582, 80583, 80585 a 80608, 80610 a 80669/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 249/21 que Institui e inclui no calendário oficial do município o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado com substitutivo às fls. 12 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1262/23 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona no va-

Siga-nos nas redes sociais

f @CamaraUberlandiaOficial

i @camarauberlandia

v UberlandiaCamara



lor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 15 votos favoráveis e 11 ausências. Os Vereadores Charles Charlão, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Odair José e Raphael Leles participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário



Dia do Comerciante

SESSÃO SOLENE 17/07 | 19H
PLENÁRIO HOMERO SANTOS



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL



ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3466, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br